



**LEI N.º 7.736, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua “**Jurema Rosa Dias**”, a Rua 5, trecho que inicia no cunhal da Rua Irmã Maria Christ (Irmã Cláudia), no Loteamento Novo Bom Princípio, totalizando aproximadamente 1.842,27 m<sup>2</sup>, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza  
Secretário da Administração